



Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica

A direção da EE WILLIAM AURELI nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, Anos Finais e Ensino Médio.

I – Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F);
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na rede estadual pública de ensino;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena. Encontrar-se em efetivo exercício;
- d) Entrega de Proposta de Trabalho.

II – Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;



h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas.

III – Do Perfil Profissional do Candidato:

Para o desempenho das funções, o CGP deverá apresentar perfil profissional que:

- a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem com as práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- d) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) Conheça os indicadores da escola onde pretenda atuar;
- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das *lives* e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;



- m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá conter:

- a) Identificação completa (mencionar e-mail institucional) incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) Elaboração de um Plano de Gestão Pedagógica com justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas;
- c) Objetivos e descrições sintéticas de ações que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados da escola, bem como as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

IV - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta apresentada para o posto de trabalho, bem como dos questionamentos feitos pela equipe gestora sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato(a). O Plano de Gestão Pedagógica será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor Escolar da unidade, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

V. Da Vaga Oferecida

2 vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, 40 horas semanais para atuar nos horários das 7h às 16h ou das 14h às 23h e, eventualmente, em outro horário de acordo com a necessidade da unidade escolar.

V – Da Análise dos Documentos e do Perfil Profissional

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
ESCOLA ESTADUAL WILLIAM AURELI
Rua Antônio Giraud, s/n – Rio da Praia – Bertioga - SP
E-mail: e011617a@educacao.sp.gov.br
Telefone: (13) 3317-1601

VI - Das inscrições:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da escola, e011617a@educacao.sp.gov.br e devidamente identificado como "Edital CGP e o nome do candidato"

Período de Inscrição: 27/05/2026 a 05/06/2026 até às 17h.

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas, via e-mail institucional dos candidatos, para o dia 10/06/2026.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Bertioga 22 de maio de 2026.

Rodrigo Carlos Gomes
Diretor de Escola
RG: 33947227-3